

GUIA DO CRNM



CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) – Antigo “RNE”

Estudantes estrangeiros terão 90 (noventa) dias a partir da data de chegada ao Brasil para se registrarem na Polícia Federal da cidade em que irão morar e obter o CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), que é um cartão de identidade obrigatório para estrangeiros. Por favor verifique as datas indicadas no seu visto de estudante. Nos primeiros meses, até o cartão definitivo ser expedido, você receberá um protocolo. Este protocolo é necessário para obter um número de CPF, abrir uma conta no banco, obter o passe escolar “Bilhete Único” (usado no transporte público), entre outras atividades. Também é necessário para se registrar nos cursos da pós-graduação.

Como fazer o pedido?

Recentemente a USP fez um acordo com a Polícia Federal, visando tornar este procedimento mais fácil para os estudantes estrangeiros. Normalmente, conforme você verá no site da Polícia Federal, você teria que comparecer a uma entrevista levando todos os documentos necessários, que serão analisados e voltaria outro dia para pegar o CRNM. Agora, para evitar qualquer mal-entendido durante a entrevista devido a dificuldades com a língua, nós começamos a receber e verificar os documentos dos estudantes. Desta forma o Escritório Central de Relações Internacionais da USP leva todos os documentos para a Polícia Federal, garantindo que você terá os seus documentos devidamente manuseados. Depois disso, se todos os documentos forem aceitos, a Polícia Federal agendará uma data para você ir até lá pessoalmente e ter o seu CRNM expedido.

Os primeiros passos estão disponíveis online e podem ser feitos antes da sua vinda para o Brasil. Para se preparar e estar ciente da documentação necessária, siga estes passos:

- Acesse o site da Polícia Federal (www.dpf.gov.br). Na coluna da esquerda você encontrará o tópico “**Serviços**”, mais embaixo você deve selecionar a opção “**migração**”. No menu você deve clicar no item “**Registro de Visto Consular**”.

VOCE ESTA AQUI: PAGINA INICIAL

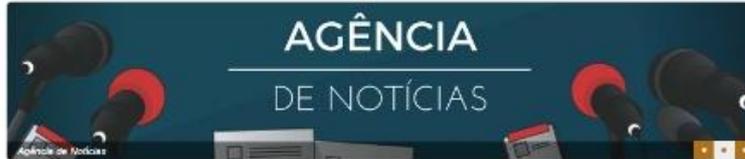
A POLÍCIA FEDERAL

- Academia Nacional de Polícia
- Acesso à Informação
- Agenda do Diretor Geral
- Código de Ética
- Galeria de Ex-Diretores Gerais
- Memória
- Missão, Visão e Valores
- Ouvidoria
- Pesquisa de Satisfação
- Planejamento Estratégico
- Unidades/ Contatos

SERVIÇOS

SERVIÇOS

- Aeropostos
- Acordos de Cooperação
- Adoção Internacional
- Antecedentes Criminais
- Aposentados/ Pensionistas
- Armas
- Carta de Serviços
- Concursos
- GRU
- Migração
- Leilão Polícia Federal
- Licitações
- Passaporte
- Produtos Químicos
- Segurança Privada
- Segurança Portuária
- Sigilo Bancário



MAIS NOTÍCIAS



Operação Catablu combate desvios em obras de rodovia em Alagoas



PF desarticula quadrilha de roubo de cargas no Rio e na Baixada Fluminense



Fase 2 da Operação Panatenaico mira fraudes nas obras do BRT - Sul

Passaporte

Produtos Químicos

Segurança Privada

Imigração



Operação MD desarticula grupo criminoso especializado na venda de drogas sintéticas no Maranhão



Operação combate fraudes na fabricação de cigarros em 5 estados e apura esquema bilionário de prejuízo ao erário



Operação Three Hills investiga fraudes em licitações em município baiano

Acesse as notícias da Agência PF.

Siga a PF

Facebook Twitter

Polícia Federal - PF
2.760.222 curtidas

#EUCONFIO NAPF

Curtir Página Enviar mensagem

11 amigos curtiram isso

- Facebook
- Twitter
- YouTube
- Instagram
- SoundCloud
- Flickr

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > SERVIÇOS PF > MIGRAÇÃO

- A POLÍCIA FEDERAL**
- Academia Nacional de Polícia
 - Acesso à Informação
 - Agenda do Diretor Geral
 - Código de Ética
 - Galeria de Ex-Diretores Gerais
 - Memória
 - Missão, Visão e Valores
 - Ouvidoria
 - Pesquisa de Satisfação

Principais assuntos

- CRNM
- CONSULTAR Andamento de PROCESSOS
- Verificar AUTENTICIDADE de Protocolos e outros Documentos
- Autorizações de RESIDÊNCIA
- REGISTRO de Visto Consular**
- NATURALIZAÇÃO
- Solicitante de REFÚGIO
- Prorrogação de prazo de estada para TURISTAS
- FAQ Perguntas Frequentes

Na próxima tela haverá algumas opções importantes:

Abaixo do primeiro item “Registro com base em visto Consular” há duas opções:

“Documentos Necessários” e “Agendamento” que iremos explorar a seguir:

Galeria de Ex-Diretores Gerais

Memória

Missão, Visão e Valores

Ouvidoria

Pesquisa de Satisfação

Planejamento Estratégico

Unidades/Contatos

SERVIÇOS

- Aeroportos
- Acordos de Cooperação
- Adoção Internacional
- Antecedentes Criminais
- Aposentados/Pensionistas
- Armas
- Carta de Serviços
- Concursos
- GRU
- Migração**
 - Dúvidas Frequentes
 - Carteira de

1) REGISTRO COM BASE EM VISTO CONSULAR

- Informações Gerais : [art. 64 do Decreto 9.199/2017](#)

Conforme o Art.64 do Decreto 9.199/2017

- O imigrante de visto temporário que tenha ingressado no País deverá proceder à solicitação de registro no prazo de noventa dias, contado da data de ingresso no País, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso III do caput do art. 307.
- Se for caso de hipossuficiência econômica para o pagamento de taxas, para fins de avaliação dessa condição, apresentar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos da Portaria nº 218/2018-MJ.
- Caso os documentos que comprovem filiação tenham sido emitidos no exterior, é preciso observar as regras de legalização / apostilamento e tradução aplicáveis, observando-se eventuais regras mais benéficas previstas em acordos e tratados de que o Brasil seja signatário.
- § 1º Na hipótese de empregado doméstico, o registro deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contado da data de ingresso no País, com a comprovação da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e do registro na Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.
- § 2º Na hipótese de não comprovação da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e do registro no e-Social no prazo de que trata o § 1º, a Polícia Federal realizará o registro do imigrante e comunicará o Ministério do Trabalho.

- Documentos Necessários**
 - Lista de Documentos : [clique aqui](#)
 - Formulário : [clique aqui](#)
 - Para gerar GRU : [clique aqui](#)
- Agendamento** : [clique aqui](#)

“Documentos Necessários:”

Aqui você irá encontrar os documentos necessários para pedir a Autorização de Residência.

A POLÍCIA FEDERAL

Academia Nacional de Polícia

Acesso à Informação

Agenda do Diretor Geral

Código de Ética

Galeria de Ex-Diretores Gerais

Memória

Missão, Visão e Valores

Ouvidoria

Pesquisa de Satisfação

Planejamento Estratégico

Unidades/Contatos

SERVIÇOS

Aeropostos

REGISTRO de Autorização de Residência - Lista de Documentos

por Nathalia Costa dos Santos Fernandes — publicado 14/03/2019 16h55, última modificação 03/04/2019 16h52

[Tweeter](#)



Documentos necessários para instrução do requerimento:

- Duas fotos 3x4, recentes, coloridas e com fundo branco;
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018);
- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular ou formulário do visto, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trazer dados sobre filiação;
- Formulário original do visto/consulta ao visto no STI, conforme o caso;
- Documento de identificação do chamante (para visto temporário por reunião familiar);
- Declaração, sob as penas da lei, subscrita pelo chamante e chamado, que não está presente nenhuma das causas de perda de autorização de residência previstas no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 2017 (para visto temporário por reunião familiar)
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM, quando aplicável
 - (código de receita 140120, no valor de **R\$204,77**);

Para imprimir o check list, [clique aqui](#).

Os documentos necessários são:

(Os documentos podem mudar, por isso recomendamos que acesse o site da Polícia Federal antes de fazer o pedido)

1. Duas fotos 3x4, recentes, coloridas e com fundo branco;
2. Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (preferencialmente com uma cópia do comprovante de residência.)

[O formulário pode ser encontrado no seguinte endereço:
www.pf.gov.br/.../DeclaracaodeEnderecoEletronicoedeMaisMeiosdeContato.pdf

Você deve abrir e imprimir uma cópia que será preenchida à mão (com letra legível) e trazer junto com os demais documentos].

3. Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;

4. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular ou formulário do visto, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação;
5. Formulário original do visto/consulta ao visto no STI, conforme o caso;
6. Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM, quando aplicável (código de receita 140120, no valor de R\$204,77);

“Formulários”:

Este link irá redirecioná-lo para outra página. Preencha os campos com os seus dados pessoais e imprima o formulário.

The image shows a screenshot of a web form titled "Registro" from the SISMIGRA system. The form is divided into several sections: "Dados Pessoais", "Dados do Registro", "Endereço", and "Declaração". The "Dados Pessoais" section includes fields for "Tipo de Registro", "Nome", "Sobrenome", "Nome completo", "Nome Anterior Completo", "Sexo", "Deficiente Físico", "Data de Nascimento", "Estado Civil", "Cidade de Nascimento", "País de Nascimento", "País de Nacionalidade", "Email", "Ocupação Principal", and "CPF (Cadastro de Pessoa Física)". The "Dados do Registro" section includes fields for "Filiação 1" and "Filiação 2", each with "Nome" and "Sexo" fields. The form is in Portuguese and has a "Mudar idioma" button in the top right corner. A small red icon in the bottom right corner indicates "Preenchimento Obrigatório".

“Para gerar GRU”:

- Preencha com os seus dados pessoais e na linha "Unidade Arrecadadora" selecione a opção "SP (0272) Superintendência Regional no Estado de São Paulo/SP"

Informações Importantes

- Receitas de Passaporte [clique aqui](#).

Observações

- Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.
- Em caso de dúvidas sobre o preenchimento dos campos, [clique aqui](#).
- Escolha corretamente a Unidade Arrecadadora onde entregará a guia.
- Não tire cópias da guia.
- As informações impressas na guia não podem ser adulteradas.

Dados do Recolhimento

Nome *

CEP * Telefone

Endereço *

Complemento

Bairro *

Cidade * UF

Pais de Nacionalidade *

Email

Nome da Mãe *

Nome do Pai

Unidade Arrecadadora

Código Receita STN *

0124 - EMISSÃO DE CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

Valor Total * R\$

- Na linha "Código da Receita STN" selecione "140120 – Emissão de Carteira de Registro Nacional Migratório"

- Clique em “Gerar”

Os documentos gerados devem ser impressos. Você irá fazer o pagamento em qualquer agência bancária ou dos correios e guardar o comprovante que será expedido.

Resumindo, você precisa trazer ao nosso escritório os seguintes documentos (de preferência assim que chegar ao Brasil):

- O formulário online que você imprimiu.
- Duas fotos 3x4, recentes, coloridas e com fundo branco, focando o seu rosto e sem óculos de Sol, chapéus ou datas.
- Cópia de **TODAS** as páginas do passaporte (incluindo as em banco, as com o visto ou impressão do visto eletrônico, junto com o carimbo que você recebe ao entrar no Brasil)
- A folha original do seu formulário de aplicação para o visto, obtido no seu país de origem.
- O comprovante do pagamento da taxa de R\$ 204,77 (GRU 140120).
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (preferencialmente com uma cópia do comprovante de residência.)

- O formulário de visto original (Ou certidão de nascimento/ casamento, ou certidão consular que tenha o nome dos pais, caso não esteja listado no passaporte).

Quando a Polícia Federal terminar de verificar os seus documentos eles irão marcar um horário para você e informar a data e hora em que precisa comparecer para a entrevista.

Nota: A Polícia Federal pode solicitar que você apresente outros documentos como a carta de aceite ou convite da USP, o formulário de entrada/ saída carimbado pelo escritório de imigração no aeroporto do Brasil e um comprovante de residência. Caso você já tenha estes documentos, é sempre bom levá-los com você.